



**EDITAL Nº 002/2013 - GAB**

**RETIFICA O EDITAL 001/2013-GAB/SEDUC**, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

Os subitens abaixo transcritos substituem os anteriormente publicados no Edital Nº001/2013 – GAB.

7.1.6. O resultado da primeira fase será divulgado no site da CCV, no dia 22 de março de 2013. Os candidatos não eliminados na primeira fase serão convocados para a segunda fase.

**7.2. SEGUNDA FASE - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DA DOCUMENTAÇÃO**

A segunda fase da Seleção, de caráter eliminatório e obrigatório para todos os candidatos, constitui a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no 1.7., deste edital, e dos títulos. Os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

7.2.7. Serão analisados os títulos dos candidatos ao cargo de coordenador não eliminados na primeira fase. Para os candidatos inscritos exclusivamente ao cargo de diretor, somente serão analisados os títulos dos candidatos não eliminados na prova I da terceira fase.

7.2.14. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

- a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;
- b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação *stricto sensu*, respectivamente.

7.2.28. A divulgação dos candidatos aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino, para o cargo de coordenador escolar dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética.

7.3.1. Para a terceira fase deste processo de seleção, será convocado o máximo de 6.000 (seis mil) candidatos dentre os não eliminados na prova objetiva da primeira fase e que optaram, no Formulário de Inscrição, por concorrer ao cargo de diretor, conforme a classificação por ordem decrescente e respeitados os empates na última colocação.

7.3.14. Somente terá os pontos dos títulos computados e corrigida a prova II da terceira fase da Seleção, o candidato que alcançar 30% de acerto das questões da prova I, desta fase.

9.2. Os candidatos aprovados na terceira fase desta Seleção estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da rede estadual de ensino para o cargo de diretor. A divulgação do resultado dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética.



## 11. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Resultado Final da Primeira Fase.	27 de março
<b>SEGUNDA E TERCEIRA FASES</b>	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO II

#### PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA FASE

### 3. Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará

7. Currículo e educação científica na educação básica; 9. Projetos, programas e políticas educacionais nacionais e estaduais (Ceará) para a educação básica;

### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontuar a mais elevada)	
1.1. Diploma de doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	50,00
1.2. Diploma mestrado, limitando-se a 1 (um) curso.	45,00
1.3. Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), limitando-se a 1 (um) curso.	40,00
1.4. Diploma de graduação, limitando-se a 1 (um) curso.	30,00
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	50,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 4 anos (quatro) anos, sendo atribuído 10,00 pontos por ano.	40,00
2.2. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 5 pontos por ano.	10,00
TOTAL MÁXIMO (2)	50,00
TOTAL MÁXIMO (1+2)	100,00